



VITRUS AMBIENTE, E.M., S.A.

Parecer do Fiscal Único – Aquisição de Combustíveis através de cartão frota

1. A sociedade **VITRUS AMBIENTE, E.M., S.A.**, com sede na Avenida Cónego Gaspar Estação, nº 606, Oliveira, São Paio e São Sebastião - 4810-266 Guimarães e com o capital social de 255 343 euros, titular do NIPC 509 584 888, pretende celebrar um contrato para aquisição de combustível rodoviário através de cartão frota, no valor total de 1 068 699,12 euros, acrescido de Iva à taxa legal, para um período de 24 meses.
2. Foi-nos apresentado o caderno de encargos, o programa de procedimento bem como o contrato para aquisição de combustível rodoviário através de cartão frota, refletindo as condições a contratualizar.
3. Resumidamente, a Vitrus Ambiente, EM, SA pretende contratualizar a aquisição de combustível através de cartão frota para um período de 24 meses, pelo montante de 1 068 699,12 euros, acrescido de Iva à taxa legal.
4. Não obstante estar a ser projetada a adjudicação acima do preço base definido no procedimento de contratação (1 035 000 euros), representando 3% acima do preço base definido. A decisão de contratualização encontra-se suportada pelas disposições conjugadas do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio e do n.º 6 do artigo 70.º do CCP.
5. Analisada a atividade da Vitrus Ambiente bem como os consumos de combustíveis nos últimos dois exercícios económicos verifica-se que em 2022 o consumo de combustíveis ascendeu a 617 609 euros e em 2023 ascendeu a 636 537 euros.
6. O Plano de Atividades e Orçamento da Vitrus para o exercício de 2024 prevê um crescimento da atividade superior a 10%, e não considera alterações significativas na sua atividade para o triénio 2024-2026, nomeadamente desinvestimentos.
7. Sendo os combustíveis uma rubrica significativa na estrutura de gastos da entidade e necessária à prossecução da sua atividade, consideramos esta contratualização de interesse para a Vitrus Ambiente e nada nos leva a crer que porá em risco a estabilidade económica e financeira da empresa.
8. Pelo exposto se verifica a Vitrus Ambiente EM, SA, dispõe de suficiência orçamental que permite suportar os encargos financeiros decorrentes do contrato em análise, quer para o exercício económico de 2024 quer para o exercício económico de 2025.

BRAGA, 24 de abril de 2024

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC Lda
Registo CMVM nº 20161463 Representada por

Anabela Barbosa Dias (ROC 1278, registo CMVM nº 20160889)